



PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição Especial nº 160, de 26 de agosto de 2019

ATO LEGISLATIVO

ESPECIE: [] PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA..... Nº /
[] PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... Nº /
[x] PROJETO DE LEI ORDINÁRIA..... Nº 030 / 2019
[] PROJETO DE LEI DELEGADA..... Nº /
[] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... Nº /
[] PROJETO DE RESOLUÇÃO..... Nº /
[] ATO DA PRESIDÊNCIA..... Nº /

EMENTA: Rec. Como de utilidade pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa – Rita de Cássia.

AUTORIA: [x] PODER LEGISLATIVO
Denis Formiga.

[] PODER EXECUTIVO – _____

MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

19 / 08 / 2019 - PARECER: Pela constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da matéria na forma original.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
/ / - PARECER: _____

PROJETO APROVADO..... 20 / 08 / 2019
À SANÇÃO DO EXECUTIVO 23 / 08 / 2019
PROMULGAÇÃO DA MESA / /
RETIRADO DA PAUTA / /
ATO DA PRESIDÊNCIA..... / /



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Reconhece como de utilidade pública municipal a **Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa - Rita de Cássia** e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a **Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa - Rita de Cássia**, fundada em 19 de março de 2019, conforme ata de fundação e estatuto social registrados no livro de títulos e documentos nº B/98, fls. 149, sob nº 18336, em 05/06/2019, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de títulos e documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 21 de agosto de 2019.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA Presidente


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR Vice-Presidente


LUCIANO FERREIRA JÚNIOR
1º - Secretário


ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 030/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 019/2019, de autoria do Vereador Denis Formiga da Nóbrega.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI Nº 019/2019

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 13/08/19

Presidente

Reconhece como de utilidade pública municipal
a **Associação de Artesanato das Mulheres
Ciganas de Sousa - Rita de Cássia** e adota
outras providências.

APROVADO

Em 20/10/2019

Presidente

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a **Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa - Rita de Cássia**, fundada em 19 de março de 2019, conforme ata de fundação e estatuto social registrados no livro de títulos e documentos nº B/98, fls. 149, sob nº 18336, em 05/06/2019, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de títulos e documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.

Em 07 de agosto de 2019.

DENIS FORMIGA SARMENTO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

JUSTIFICATIVA: _____

A **Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa - Rita de Cássia (AMCISR)**, é uma pessoa jurídica de direito privado, organização social sem fins lucrativos, gozando de autonomia financeira e administrativa, tem sede provisória na rua Juvêncio Vieira, S/N, bairro Jardim Sorrilândia III, neste município.

O presente projeto de lei se baseia principalmente no art. 2º do estatuto da referida associação, conforme anexo, que versa sobre o objetivos da mesma, a saber alguns: contribuir para o desenvolvimento da produção artesanal do município; a promoção da integração entre os moradores locais; o oferecimento de atividades ambientais, culturais, desportivas, econômicas e sociais; a criação de oportunidade de ocupação e renda aos seus associados; o atendimento prioritário a criança, o adolescente, a maternidade e a velhice; a realização de cursos de qualificação e capacitação, palestras, seminários e fóruns, visando preparar os seus associados para o mercado.

Conforme listado, é possível perceber a clara relação dos objetivos da associação com a melhoria da qualidade de vida, não apenas de seus associados, mas de toda a população a sua volta. A AMCISR é um exemplo de instituições do terceiro setor que objetivam o melhoramento das condições técnicas da população, afim de proporcionar a melhoria financeira de cada um, bem como também o despertar para uma mudança de comportamento. Ou seja, funciona como uma extensão do cuidado do estado na vida de sua comunidade.

Pela relevância e idoneidade dos serviços prestados pela instituição em apreço, é que solicito aos pares desta casa legislativa, o voto favorável para a presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 07 de agosto de 2019.


DENIS FORMIGA SARMENTO
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.902.624/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ARTESANATO DAS MULHERES CIGANAS DE SOUSA RITA DE CASSIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R TIBURTINO GOMES DE SA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA CASA
CEP 58.805-360	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SORRILANDIA III	MUNICÍPIO SOUSA
UF PB	TELEFONE (83) 9314-7739	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TANIAPRETO8@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2019** às **09:38:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 33.902.624/0001-53

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DAS MULHERES CIGANAS DE SOUSA RITA DE CASSIA

Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DAS MULHERES CIGANAS DE SOUSA RITA DE CASSIA

Certidão emitida às 09:58 de 12/06/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **yDEq.HLRv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 33.902.624/0001-53

Certidão nº: 173980094/2019

Expedição: 12/06/2019, às 09:54:46

Validade: 08/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **33.902.624/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: **FA6D.28C2.4BB7.9320**

Emitida no dia 12/06/2019 às 09:44:09

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **33.902.624/0001-53**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DAS MULHERES CIGANAS DE SOUSA RITA DE CASSIA
CNPJ: 33.902.624/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:01 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2019.

Código de controle da certidão: **159E.3725.9C95.4605**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900207648
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DAS MULHERES CIGANAS DE SOUSA RITA DE CASSIA
CNPJ: 33902624000153

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

João Pessoa (PB), 12/06/2019 10:00:26

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011



CERTIDÃO
DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

el me

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros de Pessoas Jurídicas deste Cartório, e a meu cargo, neles, no Livro de Registro Civil de Pessoa Jurídica, Livro A-6, fls. 73-76, sob nº de ordem 1209, nº de registro 18335, em 05/06/2019, foi feito o Registro: **DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DAS MULHERES CIGANAS DE SOUSA "RITA DE CÁSSIA"**. O Referido é Verdade. Dou fé.

Sousa/PB, 05 de junho de 2019.

crenem

Marília de Lima Barbosa
Escrevente Autorizada

FRANCISCO PEREIRA GADELHA Titular: Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes
Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Centro - Sousa - PB
CEP: 58.800-300 - Fone: (83) 3521-1211

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CERTIDÃO POSITIVA ATÉ 05 ANOS

Sousa-PB, 05/06/2019 10:20:24
Marília de Lima Barbosa - ESCRIVENTE
EMPL:R\$ 440,00 FAREN:R\$ 40,00 FEPE:R\$ 40,00
COD. CONTRO: E: 2019-001075
SELO DIGITAL: AGO7/23-10Y8
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb>

Cartório Notarial e Registral 1º Ofício
MARILIA DE LIMA BARBOSA
Escrevente Autorizada
Praça Cap. Manoel Gadelha, 14
Fone: 83-3521.1211
Centro-Sousa-PB

01
me

A ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DAS MULHERES CIGANAS DE SOUSA "RITA DE CÁSSIA",

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa "Rita de Cássia", doravante denominada AMCISR, fundada em 19 de março de 2019, é uma pessoa jurídica de direito privado, organização social sem fins lucrativos, com duração indeterminada, gozando de autonomia financeira e administrativa, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, tem sede provisória na rua Juvêncio Vieira, S/N, bairro Jardim Sorrilândia III, município de Sousa, Estado de Paraíba, e foro na comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade:

- I - Contribuir para o desenvolvimento da produção artesanal do Município de Sousa, visando à melhoria qualidade de vida dos associados;
- II - Promover a integração de seus associados;
- III - Oferecer atividades ambientais, culturais, desportivas, econômicas e sociais aos associados;
- IV - Criar oportunidade de ocupação e renda para os associados;
- V - Apoiar o artesão e produtor caseiro;
- VI - Estabelecer parceria com agências, associações, cooperativas, consórcios, entidades, instituições de ensino e empresas, públicas e privadas, nacionais e internacionais, através da celebração de Convênio, Acordo, Termo de Parceria, Termo de Participação, ou por intermédio de outro instrumento que julgar adequado, visando as suas finalidades e sustentabilidade;
- VII - garantir a infra-estrutura física e tecnológica e os recursos humanos e materiais fundamentais para a gestão da ASSOCIAÇÃO, através dessas parcerias e das contribuições dos associados;
- VIII - Alcançar a sustentabilidade da ASSOCIAÇÃO através da comercialização de produtos artesanais e da prestação de serviços específicos da área cultural e ambiental;
- IX - Atender prioritariamente a criança, o adolescente, a maternidade e a velhice;
- X - Organizar e incentivar a criação de eventos de educação e preservação do patrimônio ambiental e cultural, reciclagem de materiais e busca de soluções para a poluição ambiental;
- XI - Realizar cursos de qualificação e capacitação, palestras, seminários e fóruns, preparando seus associados para o mercado;
- XII - estimular a exploração sustentável dos recursos turísticos existentes, o desenvolvimento econômico, inclusão social e combate à pobreza.


Vera Vernalde Pordeus Formiga
ADVOGADA
OAB/PB 9223

Art. 3º Para consecução do seu objetivo, a ASSOCIAÇÃO poderá:

- I - Adquirir, construir ou alugar imóveis para estabelecer sua sede, contemplando as atividades administrativas, tecnológicas, armazenagem, logística, comercialização, cursos, reuniões e outras;
- II - Promover e/ou participar de feiras, eventos, exposições e salões de artes nacionais e internacionais, divulgando a produção artesanal de seus associados;
- III - Estimular a compra conjunta de matéria-prima, por grupo de interesse, bem como a comercialização da produção artesanal de seus associados;
- IV - Promover e estimular cursos, seminários e eventos de interesse dos associados, visando o desenvolvimento de seu ofício e o acesso ao mercado;
- V - Criar e manter oficinas e cursos para a formação de novos produtores artesanais;

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 5º A AMCISR, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 7º Podem associar-se à os ASSOCIAÇÃO Ciganos produtores artesanais do município de Sousa, maiores de 18 (dezoito) anos, que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, deseje contribuir para a consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO terá um número ilimitado de associados, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO.

§ 2º - A admissão do Associado será feita mediante solicitação do interessado, em proposta de admissão fornecida pela ASSOCIAÇÃO, a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral

§ 3º - A admissão do Associado poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços pela ASSOCIAÇÃO.

Art. 8º O desligamento espontâneo dar-se-á a pedido do Associado, mediante carta dirigida ao Presidente da ASSOCIAÇÃO, não podendo ser negado.

Art. 9º A eliminação será aplicada pela Assembleia Geral ao Associado que infringir qualquer disposição legal, do Estatuto ou do Regimento Interno, depois de notificar por escrito o infrator.

§ 1º - O Associado atingido poderá recorrer da decisão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral, na qual o assunto será incluído na pauta do Edital de Convocação respectivo.


Vera Verônica Pordeus Formiga
ADVOGADA
OAB/PB 9223

§ 3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o Associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 10º A exclusão do Associado ocorrerá por morte da pessoa física; por incapacidade civil não suprida; por deixar de atender aos requisitos para a sua admissão ou permanência na AMCISR ; ou ainda por dissolução da ASSOCIAÇÃO.

Art. 11º A admissão, desligamento, eliminação ou exclusão se tornará efetiva, mediante termo lavrado no livro ou ficha de matrícula, assinado pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO e pelo associado.

Art. 12º Os deveres do associado perduram para os desligados, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o seu desligamento.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 13º São direitos do Associado:

- I - Gozar de todas as vantagens e benefícios que a ASSOCIAÇÃO venha a conceder, desde que esteja em dia com suas obrigações;
- II - Votar e ser votado para membro da diretoria ou do Conselho Fiscal;
- III - Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- IV - Consultar todos os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, em épocas próprias;
- V - Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VI - Convocar a Assembleia Geral, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- VII - Desligar-se da ASSOCIAÇÃO quando lhe convier.

Art. 14º São deveres do Associado:

- I - Cumprir as disposições do Estatuto e do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO e da Lei que lhe for aplicável;
- II - Exercer sua atividade com dignidade e observância dos princípios éticos e associativistas;
- III - Colaborar para o alcance dos objetivos da ASSOCIAÇÃO;
- IV - Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria, pelo conselho fiscal e pela Assembleia Geral;
- V - Respeitar os compromissos assumidos para com a ASSOCIAÇÃO;
- VI - Manter em dia as suas contribuições;
- VII - Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da ASSOCIAÇÃO;
- VIII - Zelar pelo patrimônio moral e material da ASSOCIAÇÃO.

Art. 15º Haverá as seguintes categorias de Associados:

- I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO;
- II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à ASSOCIAÇÃO.

III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à AMCISR, por proposta da diretoria à Assembleia Geral.

IV - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º A ASSOCIAÇÃO será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria

III - Conselho Fiscal.

Art. 17º A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18º Compete à Assembleia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - destituir os administradores;

III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV - decidir sobre reformas do Estatuto;

V - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 38º

VIII - aprovar as contas;

IX - aprovar o regimento interno.

Art. 19º A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 20º A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - pelo presidente da Diretoria;

II - pela Diretoria

III - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 21º A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima (quinze) 15 dias.

§ Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 22º A Diretoria será constituída por:

05
me

I - Presidente,

II - Primeiro e Segundo Secretários Gerais ,

IV - Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ Único - O mandato da diretoria será de (três) 2 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 23º Compete à Diretoria:

I - elaborar e executar programa anual de atividades;

II - elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral;

III - estabelecer o valor da mensalidade para os Associados Contribuintes;

IV - relacionar com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionários;

VI - convocar a Assembleia Geral;

Art. 24º A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 25º Compete ao Presidente:

I - representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO;

Art. 26º Compete ao Primeiro Secretário geral :

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - colaborar com o Presidente no exercício de suas funções.

IV - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

VI - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 27º Compete ao Segundo Secretário Geral :

I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III - colaborar com o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Art. 28º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;


Vera Vermaide Pordeus Formiga
ADVOGADA
OAB/PB 9223

- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento de títulos que representem obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO.

Art. 29º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - colaborar com o Primeiro Tesoureiro no exercício de suas funções.

Art. 30º O Conselho Fiscal será constituído por (três) 3 membros efetivos e (três) 3 membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

§ Único - O Conselho reunir-se ordinariamente a cada (seis) 6 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 32º As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos Associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 33º A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 34º A AMCISR, se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que as rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS DA ENTIDADE

Art. 35º O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 36º Constituem rendas da ASSOCIAÇÃO:

- I - subvenções dos poderes públicos Federal, Estadual e Municipal,
- II - doações e legados
- III - o produto arrecadado de fundos especiais e contribuições dos sócios e de terceiros.


Vera Verãde Pordeus Formiga
ADVOGADA
OAB/PB 9223

IV - comercialização de produtos artesanais

V - prestação de serviços

VI - direitos e rendas de seus bens e serviços;

VII - contribuições financeiras de seus sócios

Art. 37º No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada como entidade Pública.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º A ASSOCIAÇÃO será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 39º O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 40º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e os casos de duvidosa interpretação serão resolvidos de acordo com a legislação Federal pertinente e os princípios universalmente aceitos. O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 19 de março de 2019.

Damiana Bozano Maia

Damiana Bozano Maia
Presidente – CPF 081.210.124-30

Maria da Conceição Almeida

Maria da Conceição Almeida
1º Secretário

Raimunda Marques Lopes

Raimunda Marques Lopes
2º Secretária

Suely Fernandes da Cunha

Suely Fernandes da Cunha
1º tesoureiro

Daniela Carlos da Silva

Daniela Carlos
2º tesoureiro


Vera Vernaide Pordeus Formiga
ADVOGADA
OAB/PB 9223

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

FRANCISCO PEREIRA GADELHA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Teresinha de Leticia Gadelha Abrantes
Praça Capote, Marechal Góes, 14 - Centro - Sousa - PB
CEP: 50.900-00 - Fone: (31) 3341-1433

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -
Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro A-0001
sob No. 018335 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
Sousa-PB, 03/06/2019 09:12:59

MARILIA DE LIMA BARBOSA - ESCRIVENTE
EML:R\$ 247,67 FAREN:R\$ 13,41 FEPJ:R\$ 447,53 ISS:R\$ 17,17

SÍLO DIGITAL: A1040462-RU09

Confira a autenticidade em <https://secedigital.tjpb.jus.br>

Serviço Notarial e Registral

MARILIA DE LIMA BARBOSA
Escrivente - Autentica
Praça Capote, Marechal Góes, 14
Fone: 3321.1211
Cidade: Sousa-PB



CERTIDAO

me

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do Registro de Títulos e Documentos do Cartório do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Títulos e Documentos deste Cartório, e a meu cargo, neles, no **Livro de Títulos e Documentos nº B/98, fls. 149, sob nº 18336, em 05/06/2019**, foi registrada a Ata da Aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DAS MULHERES CIGANAS DE SOUSA "RITA DE CÁSSIA"**, realizada em 19/03/2019.

O referido é verdade. Dou fé. Sousa/PB, 05 de junho de 2019. A Escrevente Autorizada:

me

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

FRANCISCO PEREIRA GADELHA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes
Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Centro - Sousa - PB
CEP: 58.800-300 - Fone: (33) 3521-1211

REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS
CERTIDÃO POSITIVA ATE 05 ANOS
Sousa-PB, 05/06/2019 10:19:46
Marília de Lima Barbosa - ESCRIVENTE
EMOL:R\$ **110,00 FAPPEN:R\$ **40,00 FEPT:R\$ **0,00
CID.CONTROLE: 2019-001078
SELO DIGITAL: AGT07732-ESCV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.br>

Serviço Notarial e Registral 1º Ofício
MARÍLIA DE LIMA BARBOSA
Escrevente Autorizada
Praça Cap. Manoel Gadelha, 14
Fone: 83-3521.1211
Cesrio-Sousa-PB

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DAS MULHERES CIGANAS DE SOUSA “ RITA DE CASSIA”

Ata de constituição da ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DAS MULHERES CIGANAS DE SOUSA “ RITA DE CASSIA” ,realizada em os dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove as 16:00 horas , na residência da senhora Maria da Conceição Almeida. na rua Ary Fernandes de Aragão S/N Bairro Sorrilândia III na cidade de Sousa onde estiveram presente mulheres ciganas que trabalham com artesanatos e contando também com a presença do professor Caetano José de Lima , ao inicial a comissão provisória para formação da Associação fez abertura e por unanimidade solicitou para que o professor Caetano José de Lima auxiliasse na condução dos trabalhos , sendo aceito o convite o mesmo fez esclarecimento sobre o que seria uma associação para comunidade,foi solicitada que participantes se apresentassem e em seguida foi lida a ordem do dia 01 – Constituição e criação da Associação; 02 – Apreciação e aprovação do Estatuto Social; 03 – Eleição de sua primeira Diretoria e do Conselho Fiscal; 04 – Posse da chapa eleita. A senhora Maria Vanda de Oliveira solicitou a palavra e propôs do nome da associação fosse homenagem sua avó a Cigana Rita de Cássia , colocado em votação foi aprovado por Unanimidade. Sendo assim ficou o nome para registro da ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DAS MULHERES CIGANAS DE SOUSA “ RITA DE CASSIA“ e tendo como endereço Avenida Juvêncio Vieira da Silva S/N Bairro Sorrilândia III, CEP 58805-340 Sousa , ainda com a palavra, o senhor Presidente Caetano José de Lima distribuiu aos presentes proposta do estatuto social que foi lido, discutido e colocado em votação cada artigo . Após aprovação do estatuto foi aberto o processo eleitoral para formação da primeira diretoria onde foi formada uma única chapa com os seguintes membros Presidente ;Damiana Bozano Maia; 1ª Secretária Geral ; Maria da Conceição Almeida; Segunda secretária .Raimunda Marques Lopes ; Primeira Tesoureira Suely Fernandes da Cunha; Tesoureira Daniela Carlos e sendo imediato feito processo de votação e a diretoria foi eleita por unanimidade . Em seguida aconteceu a eleição para conselho fiscal sendo candidatas e eleitas Maria do Carmo Pereira ; Kátia Pereira dos Santos ; Francisca da Piedade de Figueiredo . Eu Caetano José de Lima que presidir a assembleia dei posse a diretoria e conselho fiscal da associação para o biênio 19 de março 2019 a 19 de março de 2021. Após pronunciamento da presidente eleita a senhora Damiana Bozano Maia .Após discurso e agradecimento da presidente o professor Caetano José de Lima solicitou que eu lavrasse a ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários e o mesmo tanto como encerrada a assembleia eu Damiana Bozano Maia lavrei a ata e segue assinada por mim por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Sousa, 19 de março de 2019 .



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: Nº 0019/2019		
SESSÃO:	4ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:	DENIS FORMIGA SARMENTO	DATA:	20/08/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	18:24
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	AUSENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	AUSENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO


PRESIDENTE DA SESSÃO

Observação:

Assunto: Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa - Rita de Cássia e adota outras providências. Encaminhamento: Comissões Permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 14/08/19
Presidente

1 ATA DA (2ª) SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª)
2 TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA
3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2019.

4 Aos (13) treze dias do mês de agosto, do ano de (2019) dois mil e dezenove, no
5 edifício da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min, sob a
6 Presidência do Senhor Vereador **CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR**, Secretariado pelo
7 Senhor Vereador, **LUCIANO FERREIRA JÚNIOR** instalou-se a (2ª) segunda Sessão
8 Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (3ª) terceira Sessão Legislativa, da
9 (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa. Além do Presidente
10 e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Bruna Pires de Sá Veras
11 Pinto, Adriano Batista de Almeida, Ananias Vieira de Almeida, Flamarion Ferreira
12 Batista Gonçalves, Adilmar de Sá Gadelha, José Rudolph Diniz Dias, Odair José da
13 Silva, Jucélio Marques de Sousa, Roberto Freire de Sousa, Assis Estrela de Oliveira,
14 Francisco Aldeone Abrantes e Denis Formiga Sarmiento. Não compareceu o Senhor
15 Vereador, Radamés Gênesis Marques Estrela, Presidente da Casa, que se encontra
16 em João Pessoa, resolvendo questões administrativas da Câmara. Havendo número
17 regimental de Vereadores presentes o Presidente declarou aberta à sessão, e, em
18 seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, e logo após
19 o Hino de Sousa. A Ata da (1ª) Primeira Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período
20 Ordinário, da (3ª) Terceira Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da
21 Câmara Municipal de Sousa, realizada no dia 06 de agosto de 2019, foi colocada em
22 discussão, e não sendo retirada e nem impugnada foi considerada aprovada nos
23 termos do art. 157, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa.
24 Pela ordem, o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura do
25 **PEQUENO EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: Leitura e distribuição de
26 matérias as Comissões Permanentes: Projeto de Lei Ordinária nº 019/2019, de
27 autoria do Vereador, Denis Formiga, propondo reconhecer como de utilidade
28 pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa –
29 Rita de Cássia, e adota outras providências; Projeto de Lei Ordinária nº 020/2019,
30 de autoria do Vereador, Roberto Freire, Propondo reconhecer como de utilidade
31 pública municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Rancho de Cima, "Pedro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

32 Maia", e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, de**
33 **autoria do Vereador, Luciano Júnior**, propondo concede Título de Cidadão
34 Souseense ao Senhor Elton Batista da Silva, e adota outras providências. Fim do que
35 Pequeno Expediente, o Presidente autorizou o uso da tribuna, tendo usado da
36 mesma por ordem de sorteio os Vereadores: Bruna Veras, Roberto Freire, Cacá
37 Gadelha e Aldeone Abrantes, que debateram questões de interesse do Município,
38 conforme pronunciamentos gravados em programa de microcomputador em poder
39 do Setor de imprensa da Câmara Municipal. Não havendo mais oradores inscrito
40 para o uso da tribuna o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a
41 leitura da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Discussão e Votação de
42 Requerimentos (Maioria Simples – Turno Único): **Requerimento nº 181/2018, de**
43 **autoria do Vereador, Ananias Vieira**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao
44 Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja recuperada as
45 estradas de acesso ao Conjunto Habitacional, Residencial Sousa I, subscrito por:
46 José Rudolph; **Requerimento nº 182/2019, de autoria do Vereador, Ananias**
47 **Vieira**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário Municipal de
48 Infraestrutura, Delano Gledson, que seja recuperada as estradas vicinais que ligam
49 as comunidades de: Santa Rita, Logradouro, Macacos, Bela Vista, Dois Caminhos,
50 Malhada da Pedra, São Paulo e Cordeiro; **Requerimento nº 184/2019, de autoria**
51 **do Vereador, Flamarion Batista**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, ao
52 Secretário Municipal de Agricultura e ao Secretário de Estado da Agricultura Familiar
53 e Desenvolvimento ao Semiárido, Luiz Couto, empenho no sentido de que seja
54 construído um matadouro público no Município de Sousa/PB, subscrito por: Júnior
55 de Zilda e Ananias; **Requerimento nº 185/2019, de autoria do Vereador, José**
56 **Rudolph**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e a Secretária Municipal de Saúde,
57 Amanda Silveira, que seja climatizada duas salas da Unidade Básica de Saúde
58 (UBS) do Núcleo II, mais precisamente a sala de vacinação e a de Técnico em
59 enfermagem, como também realizar alguns reparos nas paredes, subscrito por:
60 Júnior de Zilda, Ananias Vieira, Odair José e Adriano Batista. Os requerimentos
61 acima referidos, depois de discutidos, foram aprovados a unanimidade dos
62 presentes, conforme espelhos de votações, anexos aos mesmos. Discussão e
63 Votação de Matérias com Pareceres (Maioria Simples): **Parecer nº 025/2019, de**
64 **autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

65 **Participativa**, apresentado PLO nº 015/2019, de autoria do Vereador Aldeone
66 Abrantes; **Projeto de Lei Ordinária nº 015/2019, de autoria do Vereador, Aldeone**
67 **Abrantes**, propondo denomina de Joselito Casimiro de Oliveira a Praça de Eventos
68 localizada as margens da Rodovia da Produção, nesta cidade e adota outras
69 providências; **Parecer nº 026/2019, de autoria da Comissão de Constituição,**
70 **Justiça, Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao PLO nº 018/2019, de
71 autoria do Vereador Roberto Freire; **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2019, de**
72 **autoria do Vereador, Roberto Freire**, Propondo Institui o Dia Municipal da
73 Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial e dá outras
74 providências; **Parecer nº 024/2019, de autoria da Comissão de Constituição,**
75 **Justiça, Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao PDL nº 001/2019, de
76 autoria do Vereador Ananias Vieira; **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019,**
77 **de autoria do Vereador, Ananias Vieira**, Propondo concede Título de Cidadão
78 Souseense ao Senhor Ozael da Costa Fernandes, e adota outras providências. Os
79 Pareceres nºs 024/2019, 02/2019 e 026/2019, da CCJRLP e os Projetos de Leis
80 Ordinárias nºs 015/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes e o 018/2019,
81 de autoria do Vereador, Roberto Freire e o Projeto de Decreto Legislativo nº
82 001/2019, de autoria do Vereador, Ananias Vieira, acima relacionados, depois de
83 discutidos, foram aprovados a unanimidade dos presentes, conforme espelhos de
84 votações anexos aos processos. **Discussão e votação de requerimentos verbais:**
85 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Ananias Vieira**, solicitando, em
86 nome da Câmara, observância de um minuto de silencio pelo falecimento do Senhor
87 Fernando Gambarra, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada;
88 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Cacá Gadelha**, solicitando envio de
89 moção de parabéns para o Casal, Tatis e Fátima pela passagem do seu aniversário
90 de casamento "Baldas de Ouro"; **Requerimento verbal de autoria do Vereador,**
91 **Adriano Batista**, solicitando observância de um minuto de silencio pelo falecimento
92 do Senhor Júlio Nascimento de Almeida, bem como, envio de votos de pesar a
93 família enlutada; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Adriano Batista,**
94 solicitando observância de um minuto de silencio pelo falecimento do Senhor
95 Claudenir José da Silva, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada;
96 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Assis Estrela**, solicitando
97 observância de um minuto de silencio pelo falecimento da Senhora Lana, esposa de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

98 Jorge, filho de Doda, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada;
99 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, José Rudolph**, solicitando
100 observância de um minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora Gorete Moreira
101 de Abrantes, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento**
102 **verbal de autoria do Vereador, Roberto Freire**, solicitando observância de um
103 minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora Raimunda, mãe de Alisson e Neto,
104 funcionários da empresa Honda, bem como, envio de votos de pesar a família
105 enlutada; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Denis Formiga**,
106 solicitando envio de moção de parabéns para Torcida do Flamengo de Sousa que foi
107 assistir ao Jogo Flamengo e Grêmio, no Maracanã, Rio de Janeiro, no último
108 domingo; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Denis Formiga**,
109 solicitando envio de moção de parabéns para o casal Cristiano e Rosicléia,
110 proprietários da empresa de turismo, que fez o traslado da Torcida do Flamengo de
111 Sousa para o jogo Flamengo e Grêmio ocorrido no último domingo, no Maracanã no
112 Rio de Janeiro; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Roberto Freire**,
113 solicitando envio de moção de parabéns para a Agente de Saúde, Sandra Ribeiro
114 pela organização da festa religiosa do bairro Mutirão. Os requerimentos verbais,
115 acima referidos, foram aprovados a unanimidade dos presentes. Fim da ordem do
116 dia e não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, e
117 convidou todos para a próxima sessão, quarta-feira, 14 de agosto de 2019, neste
118 horário e recinto. Para constar foi lavrada esta ata que depois de aprovada segue
119 assinada pela Mesa.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente


LUCIANO FERREIRA JÚNIOR
1º Secretário


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR
Vice-Presidente


ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	LISTA DE PRESENÇA		
SESSÃO:	2ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:		DATA:	13/08/2019
P. DA SESSÃO:	KOLORAL JR	HORA:	18:52
TIPO VOTAÇÃO:		PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	

TURNO:

Observação:



PRESIDENTE DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATERIA:	ATA: 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
SESSÃO:	2ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:		DATA:	13/08/2019
P. DA SESSÃO:	KOLORAL JR	HORA:	17:30
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	AUSENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	AUSENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO:


PRESIDENTE DA SESSÃO

Observação:

ATA: DA (1ª) PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Sala da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

APROVADO
Em 30/08/2019
Presidente

PARECER Nº 027/2019:

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 019/2019, que reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa – Rita de Cássia, e adota outras providências.

AUTOR: Vereador Denis Formiga

RELATOR: Assis Estrela de Oliveira

O presente parecer tem por objetivo análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 019/2019, que reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa – Rita de Cássia, e adota outras providências.

A propositura em questão esteve em pauta no dia 13 de agosto de 2019, quando fora lida em Plenário para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a propositura encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de acordo com o Regimento Interno desta casa.

Constata-se que a medida é de boa técnica legislativa, constitucional, legal e está acompanhada da documentação necessária ao bom e fiel funcionamento da Entidade a que se pretende reconhecer com a presente Lei.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 019 de 07 de agosto de 2019.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 19 de agosto de 2019

Assis Estrela de Oliveira
ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente/Relator

Adriano Batista de Almeida
ADRIANO BATISTA DE ALMEIDA
Vice-Presidente

Adilmar de Sá Gadelha
ADILMAR DE SÁ GADELHA (Cacá Gadelha)
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	PARECER: Nº 0027/2019		
SESSÃO:	4ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:	CCJRLP	DATA:	20/08/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	18:22
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	AUSENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	AUSENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO


PRESIDENTE DA SESSÃO

Observação:

Assunto: Ao PLO nº 019/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga.
Encaminhamento: Sem encaminhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 23/08/19
Presidente

- 1 ATA DA (4ª) QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª)
- 2 TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA
- 3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019.

4 Aos (20) vinte dias do mês de agosto, do ano de (2019) dois mil e dezenove, no
5 edifício da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min, sob a
6 Presidência do Senhor Vereador **RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**, Secretariado
7 pelo Senhor Vereador, **LUCIANO FERREIRA JÚNIOR** instalou-se a (4ª) quarta Sessão
8 Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (3ª) terceira Sessão Legislativa, da
9 (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa. Além do Presidente
10 e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Bruna Pires de Sá Veras
11 Pinto, Adriano Batista de Almeida, Flamarion Ferreira Batista Gonçalves, Ananias
12 Vieira de Almeida, Adilmar de Sá Gadelha, José Rudolph Diniz Dias, Jucélio
13 Marques de Sousa, Assis Estrela de Oliveira, Odair José da Silva, Denis Formiga
14 Sarmiento e Francisco Aldeone Abrantes. Não compareceu o Senhor Vereador,
15 Carlos Pereira Leite Júnior e Roberto Freire de Sousa. Havendo número regimental
16 de Vereadores presentes o Presidente declarou aberta à sessão, e, em seguida,
17 convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, e logo após o Hino de
18 Sousa. A Ata da (3ª) Terceira Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário,
19 da (3ª) Terceira Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara
20 Municipal de Sousa, realizada no dia 14 de agosto de 2019, foi colocada em
21 discussão, e não sendo retirada e nem impugnada foi considerada aprovada nos
22 termos do art. 157, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa.
23 Pela ordem, o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura do
24 **PEQUENO EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: Ofício nº 309/2019/PMS-GAB,
25 recebido do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Sousa, Helder Moreira
26 Abrantes de Carvalho, informando aos Vereadores, Aldeone Abrantes, Jucélio
27 Marques, José Rudolph, Roberto Freire, Denis Formiga e Ananias Vieira, que as
28 solicitações contidas nos requerimentos nºs. 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159
29 e 160/2019, foram encaminhadas as Secretarias/Departamentos competentes para
30 as providências cabíveis; Ofício nº 310/2019/PMS-GAB, recebido do Chefe de
31 Gabinete da Prefeitura Municipal de Sousa, Helder Moreira Abrantes de Carvalho,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

32 informando aos Vereadores, Radamés Estrela e Odair José, que as solicitações
33 contidas nos requerimentos n.ºs. 162 e 166/2019, foram encaminhadas as
34 Secretarias/Departamentos competentes para as providências cabíveis; Ofício n.º
35 375/2019/PMS-GAB, recebido do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de
36 Sousa, Helder Moreira Abrantes de Carvalho, informando aos Vereadores, Assis
37 Estrela, Luciano Júnior, José Rudolph e Aldeone Abrantes, que as solicitações
38 contidas nos requerimentos n.ºs. 175, 176, 178 e 180/2019, foram encaminhadas as
39 Secretarias/Departamentos competentes para as providências cabíveis. Distribuição
40 de Matérias as Comissões Competentes: Projeto de Lei Complementar n.º 019, de
41 autoria do Poder Executivo Municipal, propondo criar o art. 10-A e seu parágrafo
42 único, na Lei Complementar Municipal n.º 031, de 04 de maio de 2004, que cria o
43 "Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa - DAESA";
44 Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal,
45 propondo altera a redação do inc. I, e acrescenta o Parágrafo Único, ao art. 2.º, da
46 Lei Ordinária n.º 2.689, de 27 de julho de 2017; Projeto de Lei Ordinária n.º
47 021/2019, de autoria da Vereadora, Bruna Veras, propondo declarar a Festa de
48 Nossa Senhora dos Remédios Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sousa.
49 Fim do que Pequeno Expediente, o Presidente autorizou o uso da tribuna, no
50 Grande Expediente, tendo usado da mesma o Vereador, Odair José, que debateu
51 questões de interesse do Município, conforme pronunciamento gravado em
52 programa de microcomputador em poder do Setor de imprensa da Câmara
53 Municipal. Não havendo mais oradores inscrito para o uso da tribuna o Presidente
54 autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura da **ORDEM DO DIA**, que
55 constou do seguinte: Discussão e Votação de Requerimentos (Maioria Simples –
56 Turno Único): Requerimento n.º 190/2019, de autoria do Vereador, Luciano
57 Júnior, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário Municipal de
58 Infraestrutura, Delani Gledson, que seja instalada rede de esgoto na rua principal do
59 Bairro Mutirão Município de Sousa-PB; Requerimento n.º 191/2019, de autoria do
60 Vereador, Assis Estrela, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, ao Secretário de
61 Infraestrutura, Delani Gledson e ao Superintendente da STTRANS, José Alla, que se
62 faça com Urgência, dois redutor de velocidade tipo quebra-molas, na Rua Francisca
63 Maria de Abrantes, (Rua da ponte do Gordinho), bairro Estação, na cidade de
64 Sousa-PB, subscrito por: Ananias Vieira; Requerimento n.º 192/2019, de autoria do



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

65 Vereador, José Rudolph, solicitando a realização de Audiência Pública, para o
66 mais tardar, até o mês de outubro/2019, para debater com autoridades e a
67 sociedade, a ENERGIA SOLAR, onde deverão ser convidados o Prefeito Municipal
68 de Sousa, secretários municipais, representantes do Banco do Nordeste, o Comitê
69 de Energia Renovável do Semiárido, Escola Técnica e outros segmentos da
70 sociedade, subscrito por: Cacá Gadelha; Requerimento nº 193/2019, de autoria do
71 Vereador, José Rudolph, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário
72 Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja providenciado o roço, tapa
73 buraco e retirada de um lixão na estrada que margeia o Drena do Mari no trecho do
74 Lajão do Massapê dos Dias até a Rodovia da Produção; Requerimento nº
75 194/2019, de autoria do Vereador, Adriano Batista, solicitando ao Prefeito, Fábio
76 Tyrone e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja
77 realizada a coleta do lixo nas imediações das ruas Dr. Silvino Xavier dos Santos e
78 Anísio Fausto, próximas à antiga escola 10 de julho, localizadas no Bairro Alto
79 Capanema, neste município; Requerimento nº 195/2019, de autoria do Vereador,
80 Adriano Batista, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário Municipal de
81 Infraestrutura, Delani Gledson, que seja implantado dois postos de iluminação nas
82 ruas João Morais e Dr. Silvino Xavier dos Santos, bem como, a desobstrução das
83 ruas Djacir Marques Pinto e João Morais, todas nas proximidades da antiga escola
84 10 de julho, no Bairro Alto Capanema, neste município; Requerimento nº 196/2019,
85 de autoria do Vereador, Odair José, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao
86 Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja construído dois
87 banheiros e uma cobertura no calçadão II, Antônio de Freitas; Requerimento nº
88 197/2019, de autoria do Vereador, Odair José, solicitando ao Prefeito, Fábio
89 Tyrone e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja
90 providenciados a readequação dos estacionamentos da Rua Galdino Formiga;
91 Requerimento nº 198/2019, de autoria do Vereador, Ananias Vieira, solicitando
92 ao Prefeito, Fábio Tyrone, que seja realizada uma revisão na contribuição para o
93 custeio de iluminação pública cobrada aos cidadãos deste município, conforme
94 prometido pelo mesmo em sua campanha eleitoral; Requerimento nº 201/2019, de
95 autoria do Vereador, Radamés Estrela, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao
96 Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, empenho no sentido de que
97 sejam recuperadas as redes de eletrificação de iluminação pública das seguintes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

98 localidades: Saquinho, Malhada dos Alves, Pereiros, Fazenda dos Pires, Saguim,
99 Angicos, Abreu, Carnaubal, Várzea da Jurema, Murumbica e Catolé da Piedade,
100 todas na região da Lagoa dos Estrelas; **Requerimento nº 202/2019, de autoria do**
101 **Vereador, Radamés Estrela**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário
102 Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja realizada uma capinação e
103 limpeza nos bairros: Várzea da Cruz, Alto do Cruzeiro e André Gadelha. Os
104 requerimentos acima referidos, depois de discutidos, foram aprovados a
105 unanimidade dos presentes, conforme espelhos de votações, anexos aos mesmos.
106 Em tempo, quando da discussão e votação dos requerimentos nºs 201 e 202/2019,
107 de autoria do Vereador, Radamés Estrela, acima relacionados, assumiu os trabalhos
108 o Primeiro Secretário da Mesa, Vereador, Luciano Júnior. *Discussão e Votação de*
109 *Matérias com Pareceres (Maioria Simples):* **Parecer nº 027/2019, de autoria da**
110 **Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa,**
111 **apresentado ao PLO nº 019/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga; Projeto**
112 **de Lei Ordinária nº 019/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga,** propondo
113 reconhecer como de utilidade pública municipal a Associação de Artesanato das
114 Mulheres Ciganas de Sousa – Rita de Cássia, e adota outras providências; **Parecer**
115 **nº 028/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e**
116 **Legislação Participativa,** apresentado ao PLO nº 020/2019, de autoria do
117 Vereador, Roberto Freire; **Projeto de Lei Ordinária nº 020/2019, de autoria do**
118 **Vereador, Roberto Freire,** propondo reconhecer como de utilidade pública
119 municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Rancho de Cima, "Pedro Maia", e
120 dá outras providências; **Parecer nº 029/2019, de autoria da Comissão de**
121 **Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa,** apresentado ao
122 Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, de autoria do Vereador, Luciano Júnior;
123 **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, de autoria do Vereador, Luciano**
124 **Júnior,** propondo concede Título de Cidadão Souseense ao Senhor Elton Batista da
125 Silva, e adota outras providências. *Discussão e Votação de Matérias com Dispensa*
126 *de Pareceres (Maioria Simples):* **Requerimento nº 199/2019, de autoria dos**
127 **Vereadores: Cacá Gadelha, Ananias Vieira, Adriano Batista, Assis Estrela,**
128 **Bruna Veras, Denis Formiga, Flamarion Batista, José Rudolph, Jucélio**
129 **Marques, Júnior de Zilda e Odair José,** solicitando concessão de urgência,
130 dispensando-se as exigências ou formalidades regimentais, como a distribuição de




CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"


131 proposição, pareceres das Comissões e prazos regimentais, para o Projeto de Lei
132 Ordinária nº 022/2019, de autoria do Vereador, Odair José; **Projeto de Lei**
133 **Ordinária nº 022/2019, de autoria do Vereador, Odair José**, propondo reconhece
134 como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Otávio Mariz, da
135 cidade de Sousa, e adota outras providências; **Requerimento nº 200/2019, de**
136 **autoria dos Vereadores: Cacá Gadelha, Ananias Vieira, Adriano Batista, Assis**
137 **Estrela, Bruna Veras, Flamarion Batista, José Rudolph, Jucélio Marques,**
138 **Júnior de Zilda e Odair José**, solicitando concessão de urgência, dispensando-se
139 as exigências ou formalidades regimentais, como a distribuição de proposição,
140 pareceres das Comissões e prazos regimentais, para o Projeto de Decreto
141 Legislativo nº 003/2019, de autoria do Vereador, Adilmar de Sá Gadelha; **Projeto**
142 **Decreto Legislativo nº 003/2019, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha,**
143 propondo conceder Título de Cidadão Souseiro a Ildelfonso Afonso Elias de
144 Queiroga. Os Pareceres nºs: 027/2019, 028/2019 e 029/2019, da CCJRLP; os
145 Projetos de Leis Ordinárias nºs: 019/2019, de autoria do Vereador Denis Formiga e
146 022/2019, de autoria do Vereador, Odair José; os Projetos de Decretos Legislativos
147 nºs: 002/2019, de autoria do Vereador, Luciano Júnior e 003/2019, de autoria do
148 Vereador, Cacá Gadelha, e, ainda, os Requerimentos nº 119/2019 e 200/2019, todos
149 acima relacionados, depois de discutidos foram aprovados a unanimidade dos
150 presentes, conforme espelhos de votações anexos aos processos. **Discussão e**
151 **votação de requerimentos verbais: Requerimento verbal de autoria dos**
152 **Vereadores, Adriano Batista e Ananias Vieira**, solicitando, em nome da Câmara,
153 observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Francisco Pereira
154 de Andrade (Chico de Arnouzinho), bem como, envio de votos de pesar a família
155 enlutada; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Radamés Estrela,**
156 solicitando, em nome da Câmara, observância de um minuto de silêncio pelo
157 falecimento do Senhor Francisco Estrela Pinheiro (Tatá da Lagoa), bem como, envio
158 de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento verbal de autoria do**
159 **Vereador, Radamés Estrela**, solicitando, em nome da Câmara, envio de moção de
160 parabéns para as Lojas Maçônicas: Major Lindolfo Pires, Calixto Nóbrega,
161 Fraternidade e Trabalho, União souseira e Vale do Piranhas, pela passagem do Dia
162 do Maçom, no dia 20 de agosto; **Requerimento verbal de autoria do Vereador,**
163 **Cacá Gadelha**, solicitando envio de votos de parabéns para a Senhora Jucileia



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

164 Marques e seu esposo, pela passagem do seu enlace matrimonial. Os
165 requerimentos verbais, acima referidos, foram aprovados a unanimidade dos
166 presentes. Fim da ordem do dia e não havendo mais nada a tratar, o Presidente
167 declarou encerrada a Sessão, e convidou todos para a próxima sessão, terça-feira,
168 21 de agosto de 2019, neste horário e recinto. Para constar foi lavrada esta ata que
169 depois de aprovada segue assinada pela Mesa.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR
Vice-Presidente


LUCIANO FERREIRA JÚNIOR
1º Secretário


ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	LISTA DE PRESENÇA		
SESSÃO:	4ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:		DATA:	20/08/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	18:00
TÍPO VOTAÇÃO:		PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	AUSENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	AUSENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	

TURNO:

Observação:


PRESIDENTE DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUZA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Souza - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasouza.pb.gov.br>

MATERIA:	ATA: 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
SESSÃO:	4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		
AUTOR:		DATA:	23/08/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	15:21
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	AUSENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	AUSENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TURNO:	TURNO ÚNICO	<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>

PRESIDENTE DA SESSÃO

Ementa:

ATA: DA (4ª) QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 307/2019.

Sousa, Estado da Paraíba, 22 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa
Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Sousa – PB

Assunto: Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, os Projetos abaixo-relacionados:

DESCRIÇÃO:

01 – Projeto de Lei Ordinária nº 030/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga Sarmiento, reconhece como de utilidade pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa – Rita de Cássia;

02 – Projeto de Lei Ordinária nº 031/2019, de autoria do Vereador, Odair José da Silva, reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Otávio Maia;

Analisado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 36, da LOM.

Atenciosamente.

VEREADOR **RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**
Presidente

RECEBIDO 22/08/19

Hora 10:59

Deborah Santos
Assessora



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.825, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa - Rita de Cássia e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa - Rita de Cássia, fundada em 19 de março de 2019, conforme ata de fundação e estatuto social registrados no livro de títulos e documentos nº B/98, fls. 149, sob nº 18336, em 05/06/2019, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis - Registro de títulos e documentos - Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa - Estado da Paraíba, 23 de agosto de 2019.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Lei originária do autógrafo nº 030/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 019/2019, de autoria do Vereador Denis Formiga da Nóbrega.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 160 - Edição Especial de Agosto

Sousa/PB - Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2019

profissional e, ao mesmo tempo, implantar as orientações sugeridas, quando possíveis, dentro do máximo de três meses, após emissão do parecer técnico.

DAS FONTES DE RECURSOS E ORÇAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO MUSEU

Art. 12º - Constituirão recursos do Museu Histórico e Cultural de Sousa, destinados à sua manutenção e custeio, os provenientes de:

I - Subvenções, auxílios, contribuições, repasses, definidas e transferidas pelas esferas de governo federal, estadual, ou municipal;

II - Dotações orçamentárias que forem destinadas nas leis de orçamento, inclusive as transferências financeiras repassadas pelo Município;

III - Doações e auxílios recebidos de pessoas físicas e jurídicas da iniciativa privada;

IV - Receita financeira resultante de:

- receitas operacionais de atividades artístico-culturais;
- renda de bens patrimoniais;
- quaisquer outras receitas inerentes às suas atividades.

Parágrafo único - Toda e qualquer movimentação financeira de despesa e receita, e seus resultados e aplicação de recursos, mensalmente deverão constar em relatório para análise e parecer da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Sousa.

DA EXTINÇÃO DO MUSEU

Art. 13º - Caso o Museu, por qualquer motivo, venha a extinguir suas atividades, todos os seus bens patrimoniais e acervos deverão ser assim destinados:

I - Os Equipamentos, móveis e demais bens de uso em sua estrutura, ficarão de posse da Fundação Municipal de Cultura, podendo ou não doar para outras instituições de similar caráter, no âmbito do território do Município, quando comprovada necessidade.

II - Todo o acervo do Museu deverá ser devolvido aos seus doadores ou, no caso de ser impossibilitada a devolução, devolver ao parente mais próximo e, os demais acervos fora desta condição, deverão ser doados para outras instituições de similar caráter, no âmbito do território do Município, com garantias de preservação, segurança e disponibilidade para o acesso do público.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Sousa, Estado da Paraíba, 23 de Agosto de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.824, 23 DE AGOSTO DE 2019.

DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA.

Institui o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º - A data, ora instituída, constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a envidar esforços por meio de suas secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º - Ficam, os setores públicos, as empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, obrigadas à dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

Parágrafo único. As empresas comerciais que prestam serviços bancários e bancos em geral, deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas destinadas ao atendimento preferencial.

Art. 5º. Será permitido aos portadores de fibromialgia, estacionar em vagas preferenciais.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão de identificação e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º. As despesas decorrentes na execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a lei em até 90 dias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.825, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa - Rita de Cássia e adota outras providências.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa - Rita de Cássia, fundada em 19 de março de 2019, conforme ata de fundação e estatuto social registrados no livro de títulos e documentos nº B/98, fls. 149, sob nº 18336, em 05/06/2019, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis - Registro de títulos e documentos - Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.826, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Otávio Maia e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a entidade Associação Comunitária Otávio Maia, fundada em 05 de maio de 2017.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidos à entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o objetivo de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa - Estado da Paraíba, 23 de agosto de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO